



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI**

Rua Sete de Setembro, 1190
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP
TELEFONE (015) 3565-1122 - FAX (015) 3565-1900

INDICAÇÃO Nº 33/ 2017

Indica ao Executivo Municipal alteração na Lei de Auxílio Alimentação visando garantir ao servidor o recebimento do benefício quando em licença por doença em pessoa da família.

INDICO, nos termos regimentais, ao Exmo. Prefeito Municipal de Itaporanga, **Senhor Vilson Aparecido Rodrigues**, que seja realizado estudo visando a alteração na Lei 2.168/2012, que trata do auxílio alimentação, buscando garantir ao servidor o recebimento do benefício quando em licença por doença em pessoa da família.

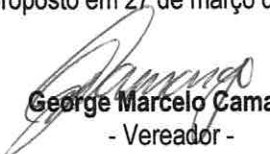
JUSTIFICATIVA

Tem-se por justificativa o presente pedido no fato de que o servidor não pode ser prejudicado com a perda do benefício no momento que mais precisa, haja vista que quando há pessoa com doença na família ocorrem inevitáveis gastos com tratamento e medicamentos. A perda do direito ao recebimento da cesta causa ainda mais prejuízos ao servidor, agravando ainda mais a sua situação financeira.

Assim, este vereador indica ao Exmo Sr. Prefeito que seja analisada a presente indicação, que tem por finalidade amparar o servidor no momento de dificuldade causado por doença em sua família, alterando ou revogando a alínea "d", do inciso III, do art. 2º da Lei 2.168/2012.

É a indicação.

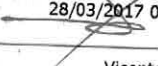
Plenário, Prefeito José Gurgel Mendes, proposto em 27 de março de 2017.


George Marcelo Camargo
- Vereador -

Câmara Municipal de Itaporanga
www.cmitaporanga.sp.gov.br



Protocolo N.º 0135-2017
Indicações 0033-2017
28/03/2017 09:57:07


Vicente